



Missão Evangélica Caiuá



EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 02/2018 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – MATO GROSSO DO SUL

A **Missão Evangélica Caiuá**, vem através deste edital republicar o edital nº 02/2018, sendo que a nova redação do mesmo passa a vigorar nos seguintes termos:

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 02/2018 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **1º Etapa - 22/02/2018 a 28/02/2018 – Exclusivo para Indígena.**

2º Etapa - 15/03/2018 a 21/03/2018 – Ampla concorrência.

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução



Missão Evangélica Caiuá



das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Missão Evangélica Caiuá, www.missaocaiua.org.br, no link Convênio – “Processo Seletivo” e, ainda, estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul, localizado na rua Alexandre Fleming, 2007, Bairro Bandeirantes, (67) 3378-4231, CEP: 79006-570.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais, que, em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.3 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 797509/2013, entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá.

1.3 Quadro de Vagas

Função	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Enfermeiro	05	40 horas	R\$ 7.669,84	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe



Missão Evangélica Caiuá



Enfermeiro	01	20 horas	3.834,92	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Farmacêutico Bioquímico	04	40 horas	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Cirurgião Dentista	04	40 horas	R\$ 7.669,84	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Assistente Social	01	30 Horas	R\$ 6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe.
Nutricionista	01	40 Horas	6.499,86	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

2. DA INSCRIÇÃO

21 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: curriculodseims@gmail.com. O candidato deverá anexar o curriculum vitae (em formato PDF) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função e a vaga pretendida e documento de identificação (RG e ou carteira profissional com foto)** **No caso dos candidatos inscritos na primeira etapa (Indígenas) deverão anexar também o Rani (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).**

22 Haverá dois períodos de inscrição o primeiro será das 08h00min do dia **22/02/2018** até às 23h59min do dia **28/02/2018** (horário de Brasília), isso para, indígena portadores de diploma de graduação em curso superior, conforme as funções estabelecidas no quadro 1.3. Entretanto, terminado este período acima elencado, e não havendo inscrições suficientes para a realização da avaliação ou ainda, no caso de existir vagas pendentes e remanescente para serem preenchidas, serão ofertadas a toda população que se encaixe aos requisitos para a ocupação da função, dando início a uma segunda etapa de inscrição iniciando às



Missão Evangélica Caiuá



08h00min do dia **15/03/2018** e finalizando às 23h59min do dia **21/03/2018**.

23 Fica, desde já, assentado, que as vagas disponibilizadas no primeiro período de inscrição (do dia 22/02/2018 ao dia 28/02/2018) serão exclusivas para a seleção de profissionais indígenas, concorrendo o restante da população apenas às vagas eventualmente remanescentes, disponibilizadas no segundo período de inscrição (do dia 15/03/2018 ao dia 21/03/2018).

24 Em caso de vagas remanescentes, conforme estipula o item 2.2, será lançado edital complementar em data de **10/03/2018**, no site da Missão Caiuá e afixado na sede do DSEI-MS, informando se o referente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará vagas para o segundo período de inscrição, no caso para não-indígena;

25 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.2.

26 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.3, sendo necessária no mínimo 1 1/2 inscritos em referência às vagas, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos, **ou seja, para cada vaga disponível, necessário se faz no mínimo uma inscrição e meia que concorrerão em igualdade de condições.**

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório, e compreenderá três etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o e-mail indicado no item 2.1

2ª Etapa: Análise Curricular. (10 pontos)

3º Etapa: Prova de conhecimento geral e específico (30 pontos)

3.1.3 O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de



Missão Evangélica Caiuá



identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.2 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e a prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos.

3.3 Serão avaliados primeiramente os candidatos inscritos no primeiro período de inscrição (Indígenas) e havendo vagas remanescentes serão avaliados os demais inscritos no segundo período de inscrição.

3.4 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Objetiva. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência da função para a qual concorreu em área indígena;
- c) maior tempo de experiência (independente do cargo a que está concorrendo) em saúde indígena;
- d) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- e) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.5. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.7. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e



Missão Evangélica Caiuá



reconhecidos pela autoridade competente.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.2 As referências bibliográficas para a prova objetiva estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo através do e-mail: curriculodseims@gmail.com. Será aceita *apenas uma* inscrição por candidato.

5.2. O período para envio do currículo será conforme o estipulado no item 2. deste edital, levando em consideração os dois períodos ali inscritos. Vale salientar, que o primeiro período é destinado exclusivamente para Indígenas, de modo que encerrado o prazo para a inscrição destes os mesmos não poderão realizar nova inscrição no segundo período.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.3 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação das referidas etapas e currículo de acordo com critérios abaixo definidos:

6.1.1. PONTUAÇÃO

6.1.1.1. Todos os cargos:

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Cursos/Experiência/Profissional/Experiência em Saúde Indígena/ Indígena.	10



Missão Evangélica Caiuá



Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (<i>Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena, conhecimento da cultura, língua materna, usos, costumes e tradições da etnia indígena dominante na área em que serão prestados os serviços de saúde</i>); Conhecimentos Específicos na área de atuação/formação.	30
----------------	--	----

6.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI MS de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **16/04/2018** com duração total de 03 (três) horas, sendo:

7.1.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.2 Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos de nível superior, nos termos definidos neste Edital.

7.2.1 A prova objetiva será realizada no período da manhã, com início às **09h30min** e término às **12h30min. (Horário de Brasília)**

7.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.4 O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.5 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.



Missão Evangélica Caiuá



7.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (e-mail de envio do currículo impresso);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.11 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.13. Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos



Missão Evangélica Caiuá



eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.14 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.

7.15 O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar.

7.16 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados **30/04/2018** no site www.missaocaiua.org.br onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

9.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena especificado.

9.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;



Missão Evangélica Caiuá



- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito)anos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **UMA CÓPIA** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a) RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (Favor colocar essas cópias em folhas separadas) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- b) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- c) Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- d) Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;
- e) Xerox do CPF dos filhos a partir de 8 anos de idade.
- f) Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- g) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- h) 01 cópia - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);



Missão Evangélica Caiuá



- i) 01 Cópia de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- j) Se Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;
- k) Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

9.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

9.8. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2. A ausência do (a) candidato (a) quando convocado (a), ou em qualquer uma das etapas citadas neste edital, implicará diretamente em sua eliminação, seja qual for o motivo.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do DSEI MS.

10.4. Os candidatos(a) que desejar interpor recursos contra qualquer das etapas do concurso terá o prazo de cinco (05) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para fazê-lo.

10.5. Os recursos serão recebidos pelo e-mail curriculodseims@gmail.com.

10.6. Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão de Processo Seletivo no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data final do prazo para interposição dos mesmos.

10.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de preenchimento das vagas estabelecidas no item 1.3 deste edital, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, não esse prazo exceder a 1 (um) ano

10.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados,



Missão Evangélica Caiuá



mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Davis Marcio Feitosa
Coordenador Operacional
Missão Evangélica Caiuá
Convenio MEC/SESAI
DSEI-MS



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO I

Conteúdo Programático

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, arcabouço legal e Controle social no SUS; Leis Orgânicas da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 196 a 200. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

ENFERMEIRO

Ética, de ontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética profissional.

PSICÓLOGO

- 1- Lei 8080, de 19/09/1990 – Sistema Único de Saúde
- 2- Lei 8142, de 28/12/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde
- 3- Portaria 2488, de 21/10/2011 – Política Nacional de Atenção Básica
- 4- Portaria 254, de 31/01/2002 – Portaria Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas
- 5- Decreto 3156, de 02/08/1999 – Assistência à Saúde dos Povos Indígenas no âmbito do Sistema Único de Saúde
- 6- Portaria 2759, de 25/10/2007 – Diretrizes Gerais para a Política de Atenção Integral a Saúde Mental das Populações Indígenas
- 7- Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)
- 8- Saúde Mental na Atenção Básica
- 9- Psicologia Social/Comunitária

FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos



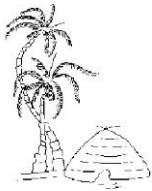
Missão Evangélica Caiuá



controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação drogareceptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteróides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas.

ASSISTENTE SOCIAL

- 01- Lei 8080, de 19/09/1990 – Sistema Único de Saúde
- 02-Lei 8142, de 28/12/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde
- 03-Portaria 2488, de 21/10/2011 – Política Nacional de Atenção Básica
- 04-Portaria 254, de 31/01/2002 – Portaria Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas
- 05-Decreto 3156, de 02/08/1999 – Assistência à Saúde dos Povos Indígenas no âmbito do Sistema Único de Saúde
- 06-Portaria 2759, de 25/10/2007 – Diretrizes Gerais para a Política de Atenção Integral a Saúde Mental das Populações Indígenas
- 07-Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)
- 08-Saúde Mental na Atenção Básica
- 09- Proteção Social Básica/Especial



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO II

Descrição das Atividades

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar



Missão Evangélica Caiuá



o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

NUTRICIONISTA

- 01- Sistema nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional
- 02- Avaliação Nutricional da criança, adolescentes, adulto, idoso e gestante;
- 03- Nutrição em diferentes fases da vida: Intervenção nutricional em condições específicas (síndromes metabólicas, desnutrição energética-proteica e carências nutricionais);
- 04- Programa nacional de Suplementação de Ferro;
- 05- NutriSUS
- 06- Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
- 07- Rede de Atenção a Saúde de Pessoas com Doença Crônica
- 08- Rede Amamenta Alimenta
- 09- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- 10- Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutrição
- 11- Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- 12- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- 13- Atuação do Nutricionista na Atenção Básica
- 14- Código de Ética do Nutricionista
- 15- Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990
- 16- Lei nº 9.836 de 23/09/1999
- 17- Decreto nº 3.156 de 02/08/1999
- 18- Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, publicada na portaria MS nº 254 de 31/01/2002
- 19- História da Saúde Indígena
- 20- Sasisus